



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 (REVISADO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 (1DOC)

EDITAL Nº 03/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global do Lote Único

MODO DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

REGIME: Registro de Preços – **LOTE ÚNICO**

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

AMPARO LEGAL: Este certame será regido pela seguinte legislação:

Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 6.318/2024; Decreto Municipal nº 5.995/2022; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Lei Complementar Municipal nº 4.075/2023; Lei Federal nº 9.605/1998; Lei Federal nº 8.429/1992; Decreto Federal nº 10.024/2019; e, ainda, no que couber, as determinações constantes da DECISÃO TC-06789.989.26-6 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 29/04/2026.

ENTIDADE INTERESSADA:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS - SP

Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – CEP 14.900-000

E-mail para dúvidas e esclarecimentos: licitacao.itapolis@gmail.com

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 15h do dia 13/07/2026 até às 08h do dia 28/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Abertura das Propostas Iniciais e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 28/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

TEMPO DE DURAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: mínimo de 10 (dez) minutos, até a abertura da prorrogação automática.

As empresas que queiram participar terão à disposição desta Autarquia, mediante agendamento prévio, visita técnica facultativa para analisar os locais de execução dos serviços licitados, a ser realizada até o dia imediatamente anterior ao da abertura da licitação (Anexo V – Modelo de Termo de Visita Técnica ou Anexo VI – Modelo de Declaração de Dispensa de Visita Técnica).

A visita técnica poderá ser realizada para conhecimento dos serviços objeto do presente certame licitatório, podendo ser substituída por declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações a serem assumidas, nos termos do artigo 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

01 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, em LOTE ÚNICO, para eventual(is) contratação(ões) de empresa especializada para execução de serviços técnicos de

retirada, instalação, testes de vazão e reinstalação de conjuntos moto-bomba submersa em poços tubulares profundos do Sistema de Abastecimento Público de Água (SAAEI), incluindo: transporte e mobilização de equipe e equipamentos; parametrização elétrica e testes operacionais; ensaios de vazão e análises hidrogeológicas; instalação de componentes auxiliares; manutenção preventiva; e emissão de relatórios técnicos com respectivas ARTs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta/Planilha Orçamentária (Anexo II) deste Edital.

1.1.1 – O lote único é composto por diversos itens, correspondentes aos poços tubulares profundos integrantes do sistema, devendo o licitante cotar, obrigatoriamente, todos os itens que o compõem, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor preço global do lote único.

1.2 – Integra o objeto o compromisso da futura contratada de manter o abastecimento público, executando os serviços de forma fracionada e sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, observado o caráter eventual das contratações inerente ao sistema de registro de preços.

02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão todos os interessados em contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis que estejam cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) e que atuem em atividade econômica compatível com o objeto.

2.1.1 – O licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, cadastrando-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (41) 3097-4600.

2.1.2 – A participação no pregão está condicionada, obrigatoriamente, à inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no Edital.

2.1.3 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar do lote único do presente certame.

2.1.4 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante do Anexo III para fins de habilitação e participação no lote único deste pregão eletrônico, deverá cadastrar a proposta inicial de preço no sistema e assinalar o enquadramento da empresa (ME ou EPP), a fim de tornar-se apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como quanto à apresentação de documentação de regularidade fiscal e trabalhista da presente licitação.

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1) Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis e/ou com o Município de Itápolis;

2.2.4) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;



2.2.5) Impedidas de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis e/ou com o Município de Itápolis;

2.2.6) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998;

2.2.7) Que possuam, seja a que título for, servidor público municipal de Itápolis/SP em seu quadro.

2.3 – A participação no Pregão, na forma eletrônica, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado pela licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário-limite estabelecidos.

2.4 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.5 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico e sobre a utilização/operacionalização do sistema poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (horário de Brasília).

03 – DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL

3.1 – O cadastramento do licitante deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador, devidamente credenciado junto à plataforma, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando valor/preço, não devendo a empresa participante do certame ser identificada.

3.2 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL.

3.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada



no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e 45 da LC 123/2006).

3.4 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

3.5 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

04 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através de instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bll.org.br.

4.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico dar-se-á por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

4.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário-limite estabelecidos.

4.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.



4.9 – Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

05 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1 – Será concedido o prazo de 02 (duas) horas ao licitante melhor classificado para a inserção dos documentos de habilitação na plataforma de licitações eletrônicas. Entretanto, com a finalidade de agilizar os trabalhos durante a sessão de abertura deste pregão eletrônico, sugere-se aos licitantes a inserção dos documentos de habilitação juntamente com a proposta. Em ambos os casos, após a inserção dos documentos de habilitação estará precluso o prazo para a adição de novos documentos posteriores, exceto aqueles destinados a demonstrar eventuais diligências do pregoeiro e/ou a acrescentar proposta reajustada ao último lance/negociação.

5.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006.

5.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 – Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

06 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário de cada item e valor global do lote único;

- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, tais como marca, modelo, técnicas utilizadas, certificados, aprovações e etc.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, frete, guindaste, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços objeto desta licitação.

6.3 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

6.4.1 – Se, por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

07 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – O julgamento da habilitação processar-se-á mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 – Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.1.2.3.1 – as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1.1 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3.1.2 – Certidão de Regularidade de ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou declaração de isenção/não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

7.1.2.3.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

7.1.2.4 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

7.1.2.6 – As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2 – Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- b) As certidões terão data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 – Com a finalidade de assegurar a contratação de empresa detentora de comprovada capacidade técnica operacional e profissional, garantindo a adequada execução dos serviços, e em estrita observância ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e às determinações da DECISÃO TC-06789.989.26-6 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 29/04/2026, a Administração estabelece critérios objetivos e proporcionais de qualificação técnica, ora expressamente separados em qualificação técnico-operacional (atribuível à pessoa jurídica) e qualificação técnico-profissional (atribuível ao profissional responsável técnico), restringindo-se a documentação exigida aos requisitos a seguir.

7.1.4.1.1 – Não será exigida, na fase de habilitação, a comprovação prévia de vínculo do profissional com a licitante, tampouco a manutenção prévia de profissionais

especializados em seu quadro técnico permanente, exigências que ficam deslocadas para o momento da assinatura do contrato, dado o caráter eventual do registro de preços, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e da DECISÃO TC-06789.989.26-6.

a) Qualificação Técnico-Operacional (pessoa jurídica)

7.1.4.2 – A qualificação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante:

7.1.4.2.1 – Comprovação de registro ou inscrição ativa e regular da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da unidade federativa de sua sede, demonstrando possuir atribuição legal específica para a execução de serviços técnicos especializados de manutenção, recuperação e instalação de poços tubulares profundos.

7.1.4.2.1.1 – A licitante deverá apresentar declaração de que disporá, quando da contratação, do(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) necessário(s) à execução dos serviços, em especial de Engenheiro Eletricista, responsável técnico pelas atividades inerentes à energia elétrica dos sistemas eletromecânicos, atendendo à Resolução CONFEA nº 218/1973, art. 8º, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.2.2 – Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado(s)/certificado(s) no CREA, admitindo-se a Certidão de Acervo Operacional – CAO, quando emitida, comprovando a execução de serviços compatíveis em características técnicas, complexidade e vulto com o objeto desta licitação, admitida a prova de execução(ões) similar(es) em planta mínima de 14 (quatorze) poços tubulares profundos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos 29 (vinte e nove) poços descritos no Anexo II – Modelo de Proposta/Planilha Orçamentária, na forma da Súmula nº 24 do TCE-SP e do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.2.2.1 – A comprovação de que trata o subitem 7.1.4.2.2 poderá ser efetuada por meio de 01 (um) ou mais atestados e/ou CAO, sendo ADMITIDA A SOMATÓRIA DE ATESTADOS para fins de atingimento do quantitativo mínimo de 14 (quatorze) poços, em atendimento à DECISÃO TC-06789.989.26-6 do TCE-SP.

b) Qualificação Técnico-Profissional (responsável técnico)

7.1.4.3 – Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Atestado(s) de Responsabilidade Técnica – ART(s), devidamente registrado(s) e acervado(s) no CREA, em nome de profissional(is) responsável(is) técnico(s), que comprove(m) a execução de serviços de manutenção, recuperação ou instalação de poços tubulares profundos, contemplando as seguintes parcelas de maior relevância técnica, extraídas do Anexo II:

- Profundidade de poço igual ou superior a 300 m (trezentos metros);
- Conjunto moto-bomba instalado com potência igual ou superior a 150 CV (cento e cinquenta cavalos);
- Tubulação edutora com diâmetro igual ou superior a 6" (seis polegadas) e comprimento igual ou superior a 200 m (duzentos metros);

- Execução de operações de remoção e reinstalação de lances de tubulação edutora de 12 m (doze metros) por etapa;
- Manuseio (içamento, desmontagem e reinstalação) de conjunto de bombeamento e coluna edutora de peso igual ou superior a 20 (vinte) toneladas.

c) Comprovação de Vínculo Profissional

7.1.4.4 – A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) com a empresa será exigida somente no ato da contratação (assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços), podendo ser demonstrada mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo admitida, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, em conformidade com a Súmula nº 25 do TCE-SP.

7.1.4.4.1 – Parágrafo único: Será admitida, exclusivamente à empresa vencedora do certame, a substituição de profissional técnico indicado, desde que o substituto possua experiência comprovadamente equivalente ou superior, devidamente comprovada nos termos deste Edital e formalmente aprovada pelo Gestor do Contrato.

7.1.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1 – Declaração, sob as penas da lei, elaborada conforme modelo constante do Anexo III, de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação e não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração, em razão de penalidades, bem como de fatos supervenientes impeditivos, e de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proteção ao trabalho do menor).

7.1.5.2 – A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

7.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

7.2.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda extraídos via internet, ficando a critério da Administração a conferência de sua autenticidade nos sítios oficiais.

7.2.2 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não impede a sua habilitação, sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a contar do momento em que a proponente for declarada vencedora, para a regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006.

7.2.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

08 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.5.1 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, incidente sobre o valor Global do Lote Único.

8.6 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.7 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.9 – A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.10 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11 – Não havendo novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12 – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao provedor do sistema eletrônico.



8.13 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar-se para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecendo acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 – O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

8.15 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.16 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo definido, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.18 – Encerrada a etapa de negociação, terá início a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.18.1 – O licitante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada ao valor do último lance/negociação, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.18.2 – A licitante melhor classificada deverá encaminhar a PROPOSTA READEQUADA contemplando, de forma detalhada, TODOS OS ITENS DO LOTE ÚNICO, aplicando o percentual de desconto obtido na etapa de lances/negociação de forma PROPORCIONAL sobre os preços unitários de cada um dos itens que compõem o lote, de modo que a soma dos preços dos itens corresponda exatamente ao valor global final ofertado para o lote único. Não se admitirá a concentração do desconto em apenas alguns itens nem a cotação de preços unitários simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os de mercado (art. 59 da Lei nº 14.133/2021), devendo ser mantida a coerência e a exequibilidade dos preços em cada item do lote.

8.19 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate observará a ordem estabelecida no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, o direito de preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006).

09 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, considerado o valor global do lote único.

9.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



9.3 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo por ele estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, exigindo-se, do licitante melhor classificado, a proposta readequada de que trata o item 8.18.2 deste Edital.

9.9 – Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

10 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 – Cadastro de licitantes inidôneos e inabilitados, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

10.1.2 – Relação de apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

10.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União, disponíveis no Portal da Transparência;



10.1.4 – Adicionalmente, será verificada a existência de registros impeditivos em nome dos sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, mediante consulta:

10.1.4.1) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

10.1.4.2) aos cadastros referidos nos subitens 10.1.1 a 10.1.3, no que se refere à pessoa física do sócio majoritário;

10.1.4.3) às demais bases de dados oficiais que a Administração entenda pertinentes.

10.1.5 – Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, procedendo a nova verificação em relação ao licitante subsequente na ordem de classificação.

10.2 – Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

10.3 – Serão observadas as seguintes disposições quanto aos documentos de habilitação:

- a) A habilitação far-se-á com a verificação dos documentos relacionados no item 07 deste Edital;
- b) Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou extraídos de sítios oficiais, ficando a critério do pregoeiro a diligência para conferência de autenticidade;
- b.1) A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
- c) As certidões que não indicarem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua emissão, salvo disposição legal ou normativa em contrário;
- c.1) As demais certidões observarão os prazos nelas consignados, conforme alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" deste item;
- d) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto no item 7.2.2 quanto à regularidade fiscal e trabalhista;
- e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e.1) A não regularização observará o disposto no item 7.2.3;
- e.2) O prazo de regularização poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração;
- f) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado habilitado e vencedor do certame.

10.4 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico e/ou na sede desta Autarquia.

11.7 – A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação serão realizadas pela autoridade competente, pelo valor total do lote único, à empresa vencedora.

12 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA

12.1 – Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2 – No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado no lote único será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.2 – A Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo IV deste Edital, será assinada eletronicamente, por meio de assinatura digital com certificado válido, ou por outro meio idôneo admitido pela Administração, dispensada a assinatura presencial.



13.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido sujeitá-lo-á às penalidades legalmente previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.6 – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual ou de instrumento hábil equivalente (nota de empenho de despesa, ordem de serviço), conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.7 – A gestão e a fiscalização da Ata e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto na legislação municipal aplicável e nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a designação formal de gestor e de fiscal de contrato.

14 – DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor, observado o disposto no art. 25, § 8º, e nos arts. 124 a 135 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

14.3.1 – Nesta hipótese, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, ou proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.



15.2 – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções, hipótese em que o prazo de pagamento recomeçará a contar a partir da sua reapresentação.

15.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

15.4 – Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

15.5 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, mantida em relação ao instrumento originalmente publicado:

Setor de Produção e Serviços – Ficha nº 30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15.5.1 – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, ficando a Administração obrigada a indicar, a cada contratação decorrente da Ata, a dotação orçamentária pertinente.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que: dar causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar a Ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação; ensejar o retardamento da execução ou de sua entrega; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.3 – A multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento), e de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação, nos casos de inexecução total ou parcial, sem prejuízo das demais sanções.

16.4 – A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa, na forma dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

17 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 – A impugnação não possui efeito suspensivo, e a concessão de efeito suspensivo é medida excepcional, que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo licitatório.

17.4 – Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, quando a alteração afetar a formulação das propostas.

17.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado neste Edital.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o disposto no Edital e, subsidiariamente, no Termo de Referência (Anexo I).

18.8 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, dos decretos regulamentadores e das normas complementares aplicáveis.



18.9 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itápolis/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 – Este Edital constitui republicação, com as adequações determinadas na DECISÃO TC-06789.989.26-6 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com reabertura integral dos prazos legais.

18.11 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta / Planilha Orçamentária;

ANEXO III – Modelo de Declarações;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços (com Termo de Ciência e Notificação e Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP);

ANEXO V – Modelo de Termo de Visita Técnica;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Dispensa de Visita Técnica.

Itápolis/SP, 07 de julho de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

André Ricardo Bazoni

Superintendente do SAAEI



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 (REVISADO) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 – EDITAL Nº 03/2026

[Reservado ao Termo de Referência]

Observação (1): *o inteiro teor do Termo de Referência encontra-se anexado no final deste Edital.*

Observação (2): *a planilha contendo os valores médios obtidos para esta licitação também se encontra anexada no final deste edital.*

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 (REVISADO) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 – EDITAL Nº 03/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

À Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis/SP.

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Apresentamos nossa proposta para o LOTE ÚNICO do objeto em epígrafe, conforme planilha abaixo, declarando cotar TODOS OS ITENS que compõem o lote:

LOTE 01

ITEM	DADOS DO POÇO / EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	POÇO: Campestre Vazão atual = 40 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 230,00 metros – H manométrica = 248 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 50 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 4", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 1 – POÇO CAMPESTRE				
2	POÇO: Paineiras Vazão atual = 25 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 174,00 metros – H manométrica = 192 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 35 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 2 – POÇO PAINEIRAS				
3	POÇO: Montes Verdes e Jardim do Sol Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 180,00 metros – H manométrica = 195 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 30 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado. (item composto por 02 poços).	Transporte e Mobilização	vb	3		
		Retirada de Equipamento	vb	3		
		Instalação de Equipamento	vb	3		
		Teste de Vazão	vb	2		
		TOTAL DO ITEM 3 – POÇO MONTES VERDES E JARDIM DO SOL				
4	POÇO: Villaggio Marconi Vazão atual = 23 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 139,00 metros – H manométrica = 159 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 23 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 4 – POÇO VILLAGGIO MARCONI				
5	POÇO: Fanta Vazão atual = 100 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 220,00 metros – H manométrica = 225 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 120 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 4.1/2", com 9 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 5 – POÇO FANTA				
6	POÇO: Jardim 2000 Vazão atual = 110 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 186,00 metros – H manométrica = 196 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 175 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de 7" de aço tipo "Petrobras", com 12 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 6 – POÇO JARDIM 2000				
7	POÇO: Tapinas – Escola Vazão atual = 8 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 48,00 metros – H manométrica = 65 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 4 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 1.1/2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 7 – POÇO TAPINAS – ESCOLA				

Assinado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL, ANDRÉ RICARDO BAZONI e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/A747-70F8-3682-B0D1> e informe o código A747-70F8-3682-B0D1

ITEM	DADOS DO POÇO / EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	POÇO: Antigo Matadouro Vazão atual = 110 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 82,00 metros – H manométrica = 90 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 40 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 6", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 8 – POÇO ANTIGO MATADOURO				
9	POÇO: Tapinas – Ticão Vazão atual = 120 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 78,00 metros – H manométrica = 90 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 6 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 9 – POÇO TAPINAS – TICAÇÃO				
10	POÇO: Chácara Oliveira Vazão atual = 30 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 96,00 metros – H manométrica = 168 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 20 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 10 – POÇO CHÁCARA OLIVEIRA				
11	POÇO: Monjolinho Vazão atual = 15 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 45,00 metros – H manométrica = 60 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 11 – POÇO MONJOLINHO				
12	POÇO: Quadro Vazão atual = 6 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 80,00 metros – H manométrica = 100 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 3 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 12 – POÇO QUADRO				
13	POÇO: Butarelo Vazão atual = 35 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 120,00 metros – H manométrica = 140 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 3 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 13 – POÇO BUTARELO				
14	POÇO: Antigo Almoarifado – Prefeitura Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 96,00 metros – H manométrica = 100 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 12,5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 14 – POÇO ANTIGO ALMOXARIFADO – PREFEITURA				
15	POÇO: Pedro Mazzo Vazão atual = 35 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 15,00 metros – H manométrica = 35 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 15 – POÇO PEDRO MAZZO				
16	POÇO: Primavera 02 – reservatórios Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 104,00 metros – H manométrica = 120 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 17 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 16 – POÇO PRIMAVERA 02 – RESERVATÓRIOS				
17	POÇO: Primavera Principal Vazão atual = 150 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 222,00 metros – H manométrica = 240 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 120 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 6", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 17 – POÇO PRIMAVERA PRINCIPAL				

ado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL, ANDRÉ RICARDO BAZONI e GABRIEL MAZZO PUZZI
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapolis.1doc.com.br/verificacao/A747-70F8-3682-B0D1> e informe o código A747-70F8-3682-B0D1

Assinado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL, ANDRÉ RICARDO BAZONI e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapilis.1doc.com.br/verificacao/A747-70F8-3682-B0D1> e informe o código A747-70F8-3682-B0D1

ITEM	DADOS DO POÇO / EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	POÇO: Recalque Central Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 145,00 metros – H manométrica = 145 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 12 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 3 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado. POÇO dentro da edificação, com impedimento para guindaste (retirada/instalação por sistema de motor de içamento, conforme Termo de Referência).	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 18 – POÇO RECALQUE CENTRAL						
19	POÇO: Av. das Pedras Vazão atual = 24 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 162,00 metros – H manométrica = 105 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 19 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 19 – POÇO AV. DAS PEDRAS						
20	POÇO: Jardim Santa Clara Vazão atual = 8 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 210,00 metros – H manométrica = 220 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 12 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 20 – POÇO JARDIM SANTA CLARA						
21	POÇO: Laranjeira Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 180,00 metros – H manométrica = 200 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 19 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 21 – POÇO LARANJEIRA						
22	POÇO: Nova Itápolis Vazão atual = 100 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 168,00 metros – H manométrica = 175 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 90 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 6", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 22 – POÇO NOVA ITÁPOLIS						
23	POÇO: Novo Oriente Vazão atual = 30 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 160,00 metros – H manométrica = 205 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 30 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 23 – POÇO NOVO ORIENTE						
24	POÇO: Garieri Renesto Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 330,00 metros – H manométrica = 375 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 32,5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 24 – POÇO GARIERI RENESTO						
25	POÇO: São Lourenço Vazão atual = 13 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 150,00 metros – H manométrica = 160 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 13 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 25 – POÇO SÃO LOURENÇO						
26	POÇO: Nova América – Poço Novo Vazão atual = 19 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 216,00 metros – H manométrica = 257,40 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 15 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 26 – POÇO NOVA AMÉRICA – POÇO NOVO						
27	POÇO: Tapinas Central Vazão atual = 35 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 114,00 metros – H manométrica = 124 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 25 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		

inadado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL, ANDRÉ RICARDO BAZONI e GABRIEL MAZZO PUZZI
a verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapolis.1doc.com.br/verificacao/A747-70F8-3682-B0D1> e informe o código A747-70F8-3682-B0D1.

Assinado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL, ANDRÉ RICARDO BAZONI e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapolis.1doc.com.br/verificacao/A747-70F8-3682-B0D1> e informe o código A747-70F8-3682-B0D1



Cuidando da água com responsabilidade, garantindo qualidade de vida para toda Itapetininga

ITEM	DADOS DO POÇO / EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO ITEM 27 – POÇO TAPINAS CENTRAL						
28	POÇO: Terras de São Lourenço Vazão atual = 55 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 252,00 metros – H manométrica = 275 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 32,5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 28 – POÇO TERRAS DE SÃO LOURENÇO						
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R\$)						

Observações: (1) Nos preços propostos estão incluídos todos os custos operacionais, transporte/frete, guindaste, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e demais custos diretos e indiretos. (2) Em caso de negociação, a licitante melhor classificada encaminhará a proposta readequada ao último lance, aplicando o desconto de forma PROPORCIONAL A TODOS OS ITENS DO LOTE ÚNICO, nos termos do item 8.18.2 do Edital. (3) É vedada a cotação de preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os de mercado para qualquer item (art. 59 da Lei nº 14.133/2021).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Conta _____

Assinatura do Representante Legal

(nome, RG e CPF)

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Empresa:		
Endereço completo (Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade/Estado, CEP):		
CNPJ:	I.E.:	
Telefone(s):		
E-mail institucional:		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Profissão:	RG:	CPF:
Endereço pessoal completo (Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade/Estado, CEP):		
Telefone (pessoal):		
E-mail pessoal:		

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 (REVISADO) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 – EDITAL Nº 03/2026

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Declara que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezoesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda, que não emprega, em hipótese alguma, menos de catorze anos;

b) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, no Pregão Eletrônico nº 02/2026, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, que se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a prestar serviços/fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

f) Estar ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

g) Que todos os arquivos e documentos inseridos na plataforma da empresa BLL (proposta, habilitação e eventual documentação suplementar) ou enviados à Autarquia por e-mail/Protocolo 1DOC são verdadeiros e que reproduzem fiel e integralmente o conteúdo dos documentos originais, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

h) Declara ser idônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal
RG e CPF

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 (REVISADO) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 – EDITAL Nº 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS/SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.490.662/0001-62, com sede na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, Itápolis/SP, neste ato representado por seu Diretor, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, doravante denominada DETENTORA/FORNECEDORA, resolvem registrar os preços, conforme a classificação obtida no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2026 (REVISADO), sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços, em LOTE ÚNICO, para eventual(is) contratação(ões) de empresa especializada para execução de serviços técnicos de retirada, instalação, testes de vazão e reinstalação de conjuntos moto-bomba submersa em poços tubulares profundos do Sistema de Abastecimento Público de Água do SAAEI, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e a proposta vencedora, cujos itens e preços integram esta Ata na forma da tabela a seguir:

ITEM	DADOS DO POÇO / EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	POÇO: Campestre Vazão atual = 40 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 230,00 metros – H manométrica = 248 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 50 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 4", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 1 – POÇO CAMPESTRE				
2	POÇO: Paineiras Vazão atual = 25 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 174,00 metros – H manométrica = 192 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 35 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 2 – POÇO PAINEIRAS				
3	POÇO: Montes Verdes e Jardim do Sol Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 180,00 metros – H manométrica = 195 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 30 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado. (item composto por 02 poços).	Transporte e Mobilização	vb	3		
		Retirada de Equipamento	vb	3		
		Instalação de Equipamento	vb	3		
		Teste de Vazão	vb	2		
		TOTAL DO ITEM 3 – POÇO MONTES VERDES E JARDIM DO SOL				
4	POÇO: Villagio Marconi Vazão atual = 23 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 139,00 metros – H manométrica = 159 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 23 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 4 – POÇO VILLAGIO MARCONI				
5	POÇO: Feita Vazão atual = 100 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 220,00 metros – H manométrica = 225 mca.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		

Elaborado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL, ANDRÉ RICARDO BAZON e GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapois.1doc.com.br/verificar>

ITEM	DADOS DO POÇO / EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Conjunto moto-bomba submersa, 120 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 4.1/2", com 9 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 5 – POÇO FAITA						
6	POÇO: Jardim 2000 Vazão atual = 110 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 186,00 metros – H manométrica = 196 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 175 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de 7" de aço tipo "Petrobras", com 12 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 6 – POÇO JARDIM 2000						
7	POÇO: Tapinas – Escola Vazão atual = 8 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 48,00 metros – H manométrica = 65 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 4 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 1.1/2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 7 – POÇO TAPINAS – ESCOLA						
8	POÇO: Antigo Matadouro Vazão atual = 110 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 82,00 metros – H manométrica = 90 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 40 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 6", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 8 – POÇO ANTIGO MATADOURO						
9	POÇO: Tapinas – Ticão Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 78,00 metros – H manométrica = 90 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 6 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 9 – POÇO TAPINAS – TICAÕ						
10	POÇO: Chácara Oliveira Vazão atual = 30 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 96,00 metros – H manométrica = 168 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 20 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 10 – POÇO CHÁCARA OLIVEIRA						
11	POÇO: Monjolinho Vazão atual = 15 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 45,00 metros – H manométrica = 60 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 11 – POÇO MONJOLINHO						
12	POÇO: Quadro Vazão atual = 6 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 80,00 metros – H manométrica = 100 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 3 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 12 – POÇO QUADRO						
13	POÇO: Butarelo Vazão atual = 35 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 120,00 metros – H manométrica = 140 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 30 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 13 – POÇO BUTARELO						
14	POÇO: Antigo Almojarifado – Prefeitura Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 96,00 metros – H manométrica = 100 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 12,5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 14 – POÇO ANTIGO ALMOJARIFADO – PREFEITURA						
15	POÇO: Pedro Mazzo Vazão atual = 35 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 15,00 metros – H manométrica = 35 mca.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		

ado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL, ANDRÉ RICARDO BAZONI e GABRIEL MAZZO PUZZI
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/A747-70F8-3682-B0D1> e informe o código A747-70F8-3682-B0D1

Assinado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL, ANDRÉ RICARDO BAZONI e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapetininga.com.br/verificacao/A747-70F8-3682-B0D1> e informe o código A747-70F8-3682-B0D1

ITEM	DADOS DO POÇO / EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Conjunto moto-bomba submersa, 5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 15 – POÇO PEDRO MAZZO						
16	POÇO: Primavera 02 – reservatórios Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 104,00 metros – H manométrica = 120 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 17 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 16 – POÇO PRIMAVERA 02 – RESERVATÓRIOS						
17	POÇO: Primavera Principal Vazão atual = 150 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 222,00 metros – H manométrica = 240 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 120 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 6", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 17 – POÇO PRIMAVERA PRINCIPAL						
18	POÇO: Recalque Central Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 145,00 metros – H manométrica = 145 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 12 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 3 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado. POÇO dentro da edificação, com impedimento para guindaste (retirada/instalação por sistema de motor de içamento, conforme Termo de Referência).	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 18 – POÇO RECALQUE CENTRAL						
19	POÇO: Av. das Pedras Vazão atual = 24 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 162,00 metros – H manométrica = 105 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 19 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 19 – POÇO AV. DAS PEDRAS						
20	POÇO: Jardim Santa Clara Vazão atual = 8 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 210,00 metros – H manométrica = 220 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 12 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 20 – POÇO JARDIM SANTA CLARA						
21	POÇO: Laranjeira Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 180,00 metros – H manométrica = 200 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 19 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 21 – POÇO LARANJEIRA						
22	POÇO: Nova Itápolis Vazão atual = 100 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 168,00 metros – H manométrica = 175 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 90 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 6", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 22 – POÇO NOVA ITÁPOLIS						
23	POÇO: Novo Oriente Vazão atual = 30 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 160,00 metros – H manométrica = 205 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 30 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 23 – POÇO NOVO ORIENTE						
24	POÇO: Garieri Renesto Vazão atual = 20 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 330,00 metros – H manométrica = 375 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 32,5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 24 – POÇO GARIERI RENESTO						
25	POÇO: São Lourenço	Transporte e Mobilização	vb	2		

inado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL, ANDRÉ RICARDO BAZONI e GABRIEL MAZZO PUZZI
a verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeitapolis.1doc.com.br/verificacao/A747-70F8-3682-B0D1> e informe o código A747-70F8-3682-B0D1

Assinado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL, ANDRÉ RICARDO BAZONI e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapolis.1doc.com.br/verificacao/A747-70F8-3682-B0D1> e informe o código A747-70F8-3682-B0D1

ITEM	DADOS DO POÇO / EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Vazão atual = 13 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 150,00 metros – H manométrica = 160 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 13 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
		TOTAL DO ITEM 25 – POÇO SÃO LOURENÇO				
26	POÇO: Nova América – Poço Novo Vazão atual = 19 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 216,00 metros – H manométrica = 257,40 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 15 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 26 – POÇO NOVA AMÉRICA – POÇO NOVO						
27	POÇO: Tapinas Central Vazão atual = 35 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 114,00 metros – H manométrica = 124 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 25 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 27 – POÇO TAPINAS CENTRAL						
28	POÇO: Terras de São Lourenço Vazão atual = 55 m³/hora – Profundidade da bomba instalada = 252,00 metros – H manométrica = 275 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 32,5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3", com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2		
		Retirada de Equipamento	vb	2		
		Instalação de Equipamento	vb	2		
		Teste de Vazão	vb	1		
TOTAL DO ITEM 28 – POÇO TERRAS DE SÃO LOURENÇO						
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R\$)						

B0D1 e informe o código A747-70F8-3682-B0D1

1.2 – Os preços unitários e o valor global do lote único, registrados nesta Ata, são exatamente aqueles constantes da proposta final da DETENTORA, readequada na forma do item 8.18.2 do Edital, contemplando todos os itens do lote.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vedada a prorrogação além do previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata, a Administração não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordem de serviço/empenho, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

3.2 – O pagamento observará as condições previstas no item 15 do Edital, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal/fatura.

3.3 – As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Setor de Produção e Serviços – Ficha nº 30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As obrigações das partes, as hipóteses de revisão e cancelamento de preços, as penalidades e as demais condições são as estabelecidas no Edital e seus anexos, que integram esta Ata independentemente de transcrição.



4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Itápolis/SP para dirimir as questões oriundas desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Itápolis/SP, _____ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR (SAAEI)

DETENTORA/FORNECEDORA

ANEXO IV-A

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratações / Atas de Registro de Preços – Res. TCESP)

ÓRGÃO/ENTIDADE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis/SP.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis/SP.

CONTRATADA: _____.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): ____/2026.

OBJETO: Registro de Preços para execução de serviços técnicos de retirada, instalação, testes de vazão e reinstalação de conjuntos moto-bomba submersa em poços tubulares profundos – Lote Único.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itápolis (SP), ____ de _____ de 2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



Cuidando da água com responsabilidade, garantindo qualidade de vida para toda Itapetininga

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS
CNPJ Nº: 44.490.662/0001-62

CONTRATADOS/DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
CNPJ/MF Nº:

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itápolis (SP), xx de xxxxxxxx de 2026.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
SUPERINTENDENTE DO SAAEI
(assinado digitalmente)



ANEXO V

MODELO DE TERMO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 (REVISADO) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 – EDITAL Nº 03/2026

Declaramos, para os fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2026 (REVISADO), que o(a) Sr.(a) _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, compareceu e VISITOU os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação, tomando pleno conhecimento das condições e do grau de dificuldade dos trabalhos, das características e das peculiaridades dos poços tubulares profundos do Sistema de Abastecimento Público de Água do Município de Itápolis/SP, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de quaisquer condições para a execução do objeto.

A visita técnica foi realizada na data de ____/____/2026, acompanhada por servidor designado por esta Autarquia.

Itápolis/SP, ____ de _____ de 2026.

Servidor do SAAEI

Representante da Empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 (REVISADO) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 – EDITAL Nº 03/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA, para os fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2026 (REVISADO), que OPTOU POR NÃO REALIZAR a visita técnica facultativa aos locais de execução dos serviços e que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que assume integral responsabilidade pela não realização da visita, não podendo alegar, a qualquer tempo, desconhecimento das condições de execução para eximir-se de obrigações assumidas ou para pleitear alterações do objeto ou dos preços registrados.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados de retirada, instalação, teste de vazão e reinstalação de conjuntos moto-bomba submersa em poços tubulares profundos do SAAEI, incluindo:

- Transporte, mobilização de equipe, guindaste, ferramentaria e acessórios necessários;
- Parametrização elétrica e testes operacionais do conjunto instalado;
- Execução de ensaios de vazão, análises hidrogeológicas, reposicionamento ou aprofundamento da bomba, e monitoramento de desempenho dos poços, quando solicitado pelo SAAEI;
- Instalação de componentes auxiliares, como tubos para medição de níveis ou válvulas de retenção para prevenção de golpes de aríete;
- Execução de manutenção preventiva, especialmente em casos de redução da vazão, a fim de evitar a queima do equipamento;
- Emissão de relatórios técnicos e respectivas ARTs de responsabilidade técnica.

Para a execução do objeto em tela, estão previstos os serviços referentes aos poços tubulares profundos do Sistema de Abastecimento Público de Água do município.

1.1. OS QUANTITATIVOS.

Referentes aos 29 (vinte e nove) poços tubulares profundos do Sistema de Abastecimento Público de Água do município.

As características técnicas de cada poço (profundidade, diâmetro, potência instalada e condições de acesso) encontram-se descritas no Anexo II, parte integrante e indissociável deste Termo.



Cuidando da água com responsabilidade, garantindo qualidade de vida para toda Itápolis

1.2. O PRAZOS DO CONTRATO.

O prazo do contrato referente ao registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. Poderá haver a prorrogação deste prazo, nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública e observadas as condições estabelecidas no contrato original.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O Sistema Público de Abastecimento de Água do município de Itápolis-SP é feito através da exploração de água subterrânea dos poços tubulares profundos do SAAEI, localizados nos bairros rurais, distritos e sede do município.

Considerando a necessidade imperiosa de manter continuamente o bombeamento de água, para abastecimento dos reservatórios bairros rurais, distritos e sede do município, fazem-se necessárias as manutenções permanentes dos poços tubulares profundos, seus sistemas e sua infraestrutura de bombeamento.

Para manter a oferta de água e acompanhar o desempenho e funcionamento dos poços são necessárias constantes manutenções preventivas para conhecimento dos parâmetros operacionais, sendo estas, necessariamente, executadas por empresas e pessoal altamente especializados.

A presente contratação busca também viabilizar e organizar de maneira eficiente e eficaz as manutenções corretivas, compreendendo as substituições e instalações de bombas submersas de forma a manter contínuo o funcionamento dos poços e o abastecimento público de água do Município de Itápolis-SP.

Os serviços objeto da contratação em tela visam sanar com a máxima brevidade as panes que vierem a ocorrer no sistema de abastecimento público de água, reduzindo ao máximo o impacto a população e na maioria das vezes serão de manutenções corretivas quando do colapso das bombas submersas instaladas nos poços, mas não se limitando somente a tal, podendo ainda serem executadas operações de:

- Manutenções preventivas de substituição das bombas submersas pordiminuição davazão, antes que ocorra sua queima efetiva;
- Aprofundamento dos equipamentos de bombeamento devido à queda dos níveis de água nos poços;

Rua: ODILON NEGRÃO, 917 - CENTRO - 14900-000 - ITÁPOLIS-SP

Fone: (016) 3263-9494

- Filmagens no interior dos poços;
- Perícias;
- Instalações de tubos para medição de níveis e/ou acessórios como válvulas de retenções necessárias em caso de golpedeariete;
- Etc.

A fundamentação para a contratação consiste no conteúdo do Estudo Técnico Preliminar- ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Considerando-se que a licitação trata-se de um pregão com lote único, e atendimento a DECISÃO-06789.989.26-6 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo datada de 29/04/2026, com estrita observância ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e com a finalidade de assegurar a contratação de empresa detentora de comprovada capacidade técnica, operacional e profissional, garantindo a adequada execução dos serviços, a Administração estabelece critérios objetivos e proporcionais de qualificação técnica.

A qualificação **técnico-operacional e técnico-profissional**, será restrita a exigência de documentação legal com critérios objetivos e de equidade para:

a. Qualificação técnico operacional

1. Comprovação de Registro ativo e regular da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da unidade federativa de sua sede, demonstrando possuir atribuição legal específica para a execução de serviços técnicos especializados de manutenção, recuperação e instalação de poços tubulares profundos. A licitante deverá apresentar declaração de que disporá do profissional legalmente habilitado necessário à execução dos serviços quando da contratação, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do seguinte profissional legalmente habilitado

- Engenheiro Eletricista, responsável técnico pelas atividades de inerentes a energia elétrica dos sistemas eletromecânicos, atendendo à Resolução CONFEA nº 218/1973, Art. 8º;

2. Em atendimento aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 que tratam da qualificação técnica da pessoa jurídica em contratações públicas, a apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica operacional devidamente certificados pelo CREA, admitindo-se Certidão de Acervo Operacional – CAO quando emitida, certificando execução de serviços compatíveis em

complexidade certificando execução de serviços compatíveis em complexidade, características técnicas e vulto com o objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (uma) ou mais CAO (s), admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em planta mínima de 14 (quatorze) poços profundos (Conforme súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, correspondendo a 50% de 29 (vinte e nove) poços descritos em ANEXO II - DADOS DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO DOS POÇOS, e que compõem o objeto desta licitação em lote único.

b. Qualificação técnico profissional

1. Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante apresentação de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica – ART(s), devidamente registrados e acervados no CREA, em nome de profissional(is), que comprove(m) a execução de serviços de manutenção, recuperação ou instalação de poços tubulares profundos com todas as seguintes características técnicas mínimas, extraídas do ANEXO II – Tabela 1 – Dados Técnicos:

- Profundidade mínima do poço de 300 m (trezentos metros);
- Conjunto moto-bomba instalado com potência mínima de 150 CV (cento e cinquenta cavalos);
- Tubulação edutora com diâmetro mínimo de 6” (seis polegadas) e comprimento mínimo de 200 m (duzentos metros);
- Execução comprovada de operações de remoção e reinstalação de lances de tubulação edutora de 12 m (doze metros) por etapa;
- Peso total do conjunto de bombeamento e coluna edutora igual ou superior a 20 (vinte) toneladas, considerando içamento, desmontagem e reinstalação.

Observação: Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a somatória de atestados para fins de atendimento parcial das características técnicas acima descritas, devendo o atestado comprovar, de forma integral e cumulativa, todos os requisitos técnicos exigidos.

• Comprovação de Vínculo Profissional

A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovada no ato da contratação, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

Parágrafo único:

Será admitida, exclusivamente à empresa vencedora do certame, a substituição de profissional técnico indicado, desde que o substituto possua

experiência comprovadamente equivalente ou superior, devidamente comprovada nos termos deste edital e formalmente aprovada pelo Gestor do Contrato.

c. Informações dos Poços

Os dados técnicos, operacionais e a localização dos poços integrantes do sistema do SAAEI encontram-se descritos no ANEXO II – Dados dos Equipamentos de Bombeamento dos Poços, os quais deverão ser integralmente considerados para fins de elaboração da proposta e atendimento às exigências de qualificação técnica.

Cláusula de Proporcionalidade, Razoabilidade e Pertinência

As exigências de qualificação técnica ora estabelecidas guardam estrita pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado, considerando-se a complexidade técnica, os riscos operacionais, a profundidade dos poços, o porte dos equipamentos envolvidos e o impacto direto na continuidade do abastecimento público de água, não se caracterizando como restrição indevida à competitividade, nos termos do Art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula de Vedação à Experiência Genérica

Não serão aceitos atestados genéricos, incompletos ou que não descrevam de forma clara e objetiva as características técnicas, quantitativos, métodos executivos, equipamentos empregados e responsabilidades técnicas assumidas, devendo os documentos permitir a verificação inequívoca da compatibilidade técnica com o objeto licitado.

Cláusula de Risco Operacional

As exigências relativas à profundidade, potência, diâmetro, peso do sistema e operações de içamento visam mitigar riscos operacionais elevados, tais como colapso estrutural do poço, ruptura de coluna edutora, danos ao aquífero, acidentes de trabalho e paralisação do sistema de abastecimento, justificando-se a exigência de experiência comprovada em serviços de grande porte e alta complexidade técnica.

Cláusula de Interesse Público

A contratação de empresa tecnicamente qualificada constitui medida essencial à preservação do interesse público, tendo em vista que falhas na execução dos serviços podem resultar em danos irreversíveis ao poço tubular profundo, prejuízos financeiros à Administração e comprometimento do abastecimento da população atendida.

Cláusula de Interpretação Conforme Jurisprudência

A interpretação das exigências de qualificação técnica deverá observar o entendimento consolidado pela DECISÃO TC-06789.989.26-6 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo datada de 29/04/2026, segundo o qual é lícita a exigência de comprovação de experiência prévia compatível com o objeto, desde que devidamente justificada no processo administrativo e aos preceitos daquela decisão e da Lei nº 14.133/2021.

NOTA TÉCNICA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS

CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação envolve a execução de serviços técnicos especializados em poços tubulares profundos de elevada profundidade, grande porte e alta complexidade operacional, incluindo a remoção, instalação e manutenção de conjuntos moto-bomba, colunas edutoras e sistemas eletromecânicos de grande peso e potência.

Trata-se de atividade que envolve risco elevado, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o aspecto operacional, com impacto direto na continuidade do abastecimento público de água, bem essencial à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As exigências de qualificação técnica foram estabelecidas com base no:

- Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto licitado;
- Art. 37, XXI, da Constituição Federal, que admite restrições à competitividade quando justificadas pelo interesse público;
- Decisão Normativa CONFEA nº 59/1997 e Resolução CONFEA nº 218/1973, que definem as atribuições profissionais exigidas;
- Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto à limitação quantitativa razoável dos atestados;
- DECISÃO TC-06789.989.26-6 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo datada de 29/04/2026.

JUSTIFICATIVA DAS PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS

A exigência de Engenheiro Eletricista decorre da natureza técnica dos serviços objeto da contratação, que envolvem diretamente a instalação, parametrização, operação, testes e verificação de sistemas elétricos e eletromecânicos de elevada potência, essenciais ao funcionamento dos poços



tubulares profundos integrantes do sistema público de abastecimento de água.

Os serviços abrangem, entre outras atividades:

- Parametrização e ajustes de soft starters, inversores de frequência, relés de proteção e demais dispositivos de comando e controle;
- Verificação e testes de motores elétricos submersos de elevada potência;
- Medições de tensão, corrente, isolamento elétrico e continuidade dos circuitos;
- Intervenções em painéis elétricos, sistemas de acionamento e proteção dos conjuntos de bombeamento;
- Verificação do correto funcionamento dos sistemas de proteção contra falta de fase, sobrecarga, subtensão e sobretensão;
- Instalação, substituição e conferência de cabos elétricos submersos e respectivas emendas estanques;
- Comissionamento e partida dos conjuntos moto-bomba após a instalação;
- Avaliação das condições operacionais dos equipamentos eletromecânicos responsáveis pelo abastecimento público;
- Diagnóstico de falhas elétricas e eletromecânicas que possam comprometer o desempenho dos poços ou causar a queima dos equipamentos.

A exigência justifica-se ainda pelo fato de que falhas na execução dessas atividades podem ocasionar danos aos equipamentos de bombeamento, interrupção do abastecimento público de água, prejuízos financeiros à Administração e riscos à segurança operacional, sendo indispensável a atuação de profissional legalmente habilitado e detentor de atribuição compatível com os serviços executados.

Exigência de Atestados com Profundidade ≥ 300 m e Potência ≥ 150 CV

Poços com profundidade superior a 300 metros e conjuntos moto-bomba de 150 CV ou mais apresentam condições operacionais substancialmente distintas de poços rasos ou de pequeno porte, exigindo:

- Equipamentos específicos;
- Métodos executivos diferenciados;
- Experiência prévia comprovada.

Rua: ODILON NEGRÃO, 917 - CENTRO - 14900-000 - ITÁPOLIS-SP

Fone: (016) 3263-9494

A exigência visa evitar a contratação de empresas sem vivência em cenários equivalentes.

Exigência de Peso do Sistema $\geq$ 20 Toneladas

O peso elevado do conjunto de bombeamento e coluna edutora impõe riscos significativos durante as operações de içamento e reinstalação, sendo imprescindível que a empresa possua histórico comprovado de execução segura em sistemas de grande massa, sob pena de acidentes graves e danos estruturais ao poço.

Vedação à Somatória de Atestados

A vedação à soma de atestados decorre da necessidade de comprovação de experiência efetiva na execução integral de serviços em poços tubulares profundos de grande porte, envolvendo simultaneamente operações de retirada, içamento, desmontagem, reinstalação e comissionamento de conjuntos de bombeamento de elevada profundidade e peso.

A experiência obtida de forma fragmentada, mediante a reunião de características técnicas extraídas de empreendimentos distintos, não assegura que o profissional ou a empresa tenha efetivamente executado, em uma única intervenção, todas as etapas críticas inerentes ao objeto licitado.

Considerando que eventual falha na execução pode resultar em danos irreversíveis ao poço tubular profundo, perda de equipamentos de elevado valor, comprometimento da estrutura de captação e interrupção do abastecimento público de água, entende-se necessária a demonstração de experiência integral e simultânea em condições operacionais equivalentes às exigidas para o objeto da contratação.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência dos Tribunais de Contas, quando devidamente motivado.

Percentual de 50% do Quantitativo

Devido ao objeto da licitação em lote único, a exigência de comprovação de execução mínima correspondente a 50% do quantitativo licitado atende ao princípio da razoabilidade e encontra respaldo na Súmula nº 24 do TCE-SP, não caracterizando restrição indevida à competitividade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que as exigências de qualificação técnica estabelecidas no edital:

Rua: ODILON NEGRÃO, 917 - CENTRO - 14900-000 - ITÁPOLIS-SP

Fone: (016) 3263-9494



Cuidando da água com responsabilidade, garantindo qualidade de vida para toda Itápolis

- São necessárias, proporcionais e tecnicamente justificáveis;
- Guardam relação direta com o objeto licitado;
- Visam mitigar riscos operacionais, preservar o interesse público e assegurar a adequada execução contratual;
- Não configuram restrição indevida à competitividade, estando em consonância com a legislação vigente e a jurisprudência dos órgãos de controle.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A execução do objeto deverá seguir as etapas descritas abaixo, garantindo a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados pelo SAAEI.

Solicitação dos Serviços:

O Departamento Técnico do SAAEI formalizará a solicitação de substituição, manutenção ou adequação das bombas submersas, especificando o motivo e as necessidades técnicas do serviço.

Mobilização e Preparação:

A empresa contratada deverá mobilizar os equipamentos, ferramentas e equipe técnica necessários para a execução dos serviços dentro do prazo estipulado. Será obrigatória a adoção de todas as normas de segurança e o uso de EPIs por parte dos profissionais envolvidos.

Execução dos Serviços:

Substituição das bombas submersas queimadas ou danificadas, garantindo a correta instalação dos novos equipamentos. Retirada de equipamentos para filmagens, perícias, ou outras necessidades especificadas pelo SAAEI. Realização de ajustes, como aprofundamento das bombas, instalação de válvulas de retenção ou tubos para medição de níveis, conforme solicitado. Manutenção preventiva, com foco na identificação e resolução de problemas que possam comprometer o desempenho dos equipamentos.

Inicialmente a empresa efetuará o desligamento por completo da rede de alimentação e de bancos de capacitores, soft starter, contatora ou compensadora; após tal procedimento deverá conferir a isolação dos cabos

Rua: ODILON NEGRÃO, 917 - CENTRO - 14900-000 - ITÁPOLIS-SP

Fone: (016) 3263-9494

registrar a isolação decada fase; assim que comprovado o isolamento sedá início a retirada do equipamento com o desacoplamento do cavalete do poço e o início da retirada do conjunto.

A empresa contratada deverá necessariamente dispor em cada obra do seguinte ferramental/equipamentos/material:

- **Esmerilhadeira** para eventuais necessidades de cortes e desgastes de ferragem e tubulações;
- **Máquina de solda** para fixação de bacalhau e demais necessidades que se fizer necessário;
- **Chaves para tubos** do tipo de corrente para alavanca, para desrosquear tubos e dutos às luvas;
- **Prensador hidráulico** luvas de metal para realização de emendas nos cabos de cobre;
- **Fita de alta fusão** com massa térmica isolante para efetuar emendas em todos os cabos com a devida isolação a prova estanqueidade de penetração de água;
- **Ferramenta de cintar** os cabos e tubo de pvc medidor de NE e ND (3/4" ou 1") com fitas de aço de 2,5 cm de largura fixadas rente ao tubo e dutor, para maior proteção da isolação dos cabos usa-se mangueira flexível 3/4" transparente onde a cinta ficaria em contato com os cabos elétricos, a distância de cada cinta tem que ter no máximo 3,00m, observando que principalmente no início da conexão com a bomba e o tubo e dutor esta distância tem que ser no máximo 0,50m.

Observações:

A amarração dos cabos e o tubo de aferição do nível necessariamente devem ser feita com fitas em aço inoxidável, unidas por dispositivo de engate e acondicionadas em mangueira de poliuretano transparente.

Os cabos elétricos deverão ficar em sentido opostos ao tubo piezométrico de aferição do nível, a fim de evitar contato entre ambos e melhorar a fixação de tais componentes. Os cabos devem ficar paralelo se não podem ficar sobrepostos e cruzados sob hipótese alguma.

A empresa deverá fornecer guindaste com capacidade de elevação do equipamento de bombeamento de cada poço.

Considerando as características dos poços integrantes do Sistema de Abastecimento do SAAEI, especialmente aqueles de maior profundidade e porte, recomenda-se a utilização de guindaste com capacidade nominal igual

ou superior a **80 (oitenta) toneladas**, ou equipamento equivalente que assegure as mesmas condições de segurança operacional, estabilidade e desempenho durante as operações de retirada e reinstalação dos conjuntos de bombeamento.

Obrigatoriamente será retirado o equipamento de bombeamento, incluindo tubulação e motor e bomba submersa, podendo ter **lances mínimos de 3,00 metros até 24,00 metros**.

A utilização de guindaste inadequado, seja por capacidade de elevação, seja por dimensão da lança, inviabiliza a celeridade do serviço e não será aceita pela fiscalização, pois o SAAEI exige tempo exíguo para a execução dos serviços.

Informa-se que um dos poços do SAAEI o **Recalque Central** encontra-se no interior de edificação, impossibilitando o acesso de guindaste para a movimentação do conjunto moto-bomba. Nessa situação, a retirada e instalação deverão ser realizadas por meio de sistema de motor de içamento (guincho elétrico ou mecânico), utilizando-se as roldanas existentes para orientação do cabo de aço. A contratada deverá prever em sua proposta essa condição especial de execução, sem que tal adaptação implique em custos adicionais ao SAAEI.

Teste de Vazão:

A critério da equipe técnica do SAAEI poderá ser executado Teste de Vazão em cada Poço Tubular, após a substituição do equipamento de bombeamento,

Os ensaios de vazão compreenderão:

- Teste de vazão máxima, durante período mínimo de 24 horas;
- Medição da recuperação de nível, durante um período de 4 horas;
- Teste de vazão escalonado, executado em quatro etapas com duração 1 hora cada, sendo:
 - A primeira etapa com a produção de um volume de 40% da vazão máxima produzida.
 - A segunda etapa com a produção de um volume de 60% da vazão máxima produzida.



- A terceira etapa com a produção de um volume de 80% da vazão máxima produzida.
- A quarta etapa com a produção do mesmo volume da vazão máxima produzida.

A passagem de uma etapa para a etapa seguinte deverá ser feita de forma instantânea e imediata, sem a interrupção do bombeamento, ao se atingir o tempo de bombeamento determinado para a etapa.

- As medidas do nível d'água no poço, durante todo o ensaio de bombeamento, deverão obedecer a seguinte frequência de tempo:

coleta dos dados de vazão e nível dos ensaios deverá obedecer a seguinte escala:		
De (minutos)	A (minutos)	Intervalo (minutos)
0	10	
10	20	
20	40	

- As medições do nível d'água durante todo o teste, deverão ser feitas com medidor eletrônico dotado de fita de medida com graduação centimétrica, de modo a permitir que as leituras das frações em centímetros sejam obtidas com a precisão devida no ponto de medida;
- As medidas de níveis serão efetuadas em correspondência com as medidas de vazão do poço;
- Para medição da vazão bombeada poderão ser utilizados Orifício Calibrado utilizando o Método de Pitot ou macro medidor eletromagnético, a critério de fiscalização do SAAEI
- Durante todo o ensaio de bombeamento, concomitantemente a cada medida de níveis e vazão, será coletado no volume de sólidos (areia) produzida na água bombeada, obtidos na leitura observada no medidor de areia tipo ciclone, conectado na tubulação de descarga da bomba.

Testes Operacionais:

Após a conclusão do serviço, deverão ser realizados testes operacionais para verificar o pleno funcionamento das bombas submersas e a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Entrega dos Serviços e Relatório Técnico:

A empresa contratada deverá entregar um relatório técnico detalhado contendo:

- Descrição dos serviços realizados;
- Condição final do equipamento;
- Testes e resultados obtidos;
- Recomendações de manutenção ou acompanhamento.

Fiscalização e Recebimento:

O SAAEI, por meio de seu Departamento Técnico, realizará a fiscalização dos serviços durante a execução e emitirá o Termo de Recebimento, após a comprovação da conformidade dos serviços executados.

O modelo de execução deverá priorizar a agilidade, a qualidade técnica e a manutenção da eficiência no abastecimento de água da população atendida pelo SAAEI.

O SAAEI após constatar algum problema no funcionamento de algum de seus poços e verificar que o equipamento deve ser substituído, entrará em contato com a empresa contratada para efetuar o serviço de remoção e reinstalação dos equipamentos e reativar o funcionamento do respectivo poço no prazo máximo de 2 (dois) dias.

Escopo básico dos serviços:

- a. Serviço de retirada e instalação de conjunto moto bomba submersa, incluindo a ferramentaria necessária para o procedimento;
- b. Conferir o nível estático (NE) do poço antes do início dos serviços;
- c. Registrar o nível dinâmico (ND) do poço ao iniciar o funcionamento da bomba durante todo o teste de bombeamento;
- d. A empresa deverá possuir técnico especializado para parametrizar os equipamentos existentes no poço, ou seja, soft start, compensadora, reles de

- níveis, ligar transformadores, etc.;
- e. Medições necessárias a serem feitas: isolação da bomba, corrente de operação dos cabos e tensões:

Bomba Isolada e Instalada:

1. verificar nível de água.
2. medir isolação com megômetro.

Bomba interligada aos cabos:

1. medir isolação com megômetro.

Bomba retirar:

1. medir isolação com megômetro.
2. Fazer teste de continuidade.

Bomba após retirada:

1. relatar observações que foram acessíveis, como: incrustação, presença de areia, cor da água.

Bomba após instalação:

1. medir isolação com megômetro.
2. Acompanhar tensão (V) e corrente (A).

Observações:

- Os Relês de níveis pêndulos deverão estar posicionados nas seguintes distâncias:
 - Relê de referência a 4,00m do crivo da bomba;
 - Relê Inferior (desliga) a 6,00m do crivo da bomba;
 - Relê Superior (liga) a 12,00m do crivo da bomba.
- Em cada painel de comando da motobomba submersa do poço, deverão ser instalados:
 - 1 relê (Finder 7201 ou similar) controlador de nível;
 - 1 relê falta de fase Finder 7061 ou similar;
 - 1 relê temporizador Finder 8001 ou similar.
- A empresa vencedora do processo deverá fornecer os eletrodos e relês.
- As cores dos fios deverão ser etiquetadas e identificadas no painel.

- Deverá ser executada a desmontagem cuidadosa do cavalete completo no início e na finalização dos trabalhos no poço, a montagem sem a presença de vazamentos.
- Todo e qualquer serviço de torno para as adaptações de rosca de saída da bomba, por motivo de diferença de rosca (NPT e BSP) e diâmetros diferentes, serão de responsabilidade da empresa contratada.
- A empresa deverá ter alocado na obra, um número de colaboradores suficientes para a execução dos serviços, sendo vetada a utilização de qualquer funcionário do SAAEI para auxiliar nos serviços.
- A empresa deverá fornecer aos seus colaboradores, todos os EPI necessários para a execução dos serviços.
- A bomba retirada do poço deve ser transportada e entregue no SAAEI, e entregue ao funcionário responsável.
- A bomba retirada do poço e entregue no SAAEI deverá ser devidamente identificada com uma etiqueta confeccionada em papel tamanho A4 e acondicionada dentro de um envelope em plástico transparente e amarrada na bomba, contendo as seguintes informações:

Data, tipo da bomba (marca, motor potência, número de rotores e o poço que foi retirada esse se esta queimada ou não), e amarrada na bomba e entregue ao funcionário responsável pelo almoxarifado, que dará um recibo de entrega à empresa.

- O canteiro de obra em cada poço, ou seja, o pátio do local do poço, deverá ser entregue limpo, sendo todo o resíduo proveniente da obra, devidamente acondicionada apropriada. Não poderá restar caixa de madeira que embala a bomba, pedaços de fios, emendas, tubos de sobra, etc.
- Em caso de sobra de material, o mesmo deverá ser entregue juntamente com a bomba retirada e depositada no SAAEI.
- Qualquer alteração no conjunto estrutural do poço (tubos, cabos, painéis, etc.) deverá ser autorizada pelo responsável técnico do SAAEI.
- Os cabos de acionamento da bomba submersa e retirados do poço deverão ser acondicionados em bobinas apropriadas para tal finalidade.
- O prazo máximo para elaboração do serviço é de vinte e quatro (24) horas, podendo ser prorrogado para até trinta e seis (36) horas, após o início da instalação.
- Quaisquer prorrogações de prazo deverão ser devidamente justificadas ao SAAEI, que deverá autorizar a prorrogação de prazo.

Relatório Técnico Final

Após a execução dos serviços em cada poço, a empresa deverá apresentar um relatório detalhado, contendo no mínimo os seguintes itens:

- Data e hora do início dos serviços.
- Data e hora do término dos serviços.
- Bomba retirada do poço: modelo, fabricante, potência, tensão da ligação, número de rotores.
- Bomba instalada no poço: modelo, fabricante, potência, tensão da ligação, número de rotores.
- Tubos e dutos: quantas barras e total de comprimento, diâmetro, material, tipo de rosca, luvas, se tem bacalhau ou não, válvulas de retenções intermediárias.
- Rosca da bomba, se é NPT, WJW ou BSP, se instalou adaptação na saída.
- Tubos piezométrico para medida de nível, quantas barras, profundidade total, material e diâmetro, (colado ou não ou rosqueado com luva etc.).
- Eletrodos de nível, quantos e suas distâncias em relação ao crivo da bomba e a cor do fio em que está ligado, a bitola do cabo e tipo.
- Leituras de tensão, amperagem, aterramento, isolamento etc.
- Leituras de vazões, no mínimo três, sendo uma a cada hora, através de hidrômetro existente aferido.
- Leituras de NE (nível estático) com o poço parado por no mínimo 03 horas.
- Leituras de ND (nível dinâmico) com o poço funcionando no mínimo três leituras, sendo uma a cada hora.
- Documentação fotográfica dos trabalhos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A gestão do contrato e o fiscal de contrato se dará na forma da Lei nº. 14.133/2021, e os seus servidores designados.

A designação nominal do gestor e dos fiscais foi realizada por Portaria do Superintendente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

O objeto será medido de forma única através da conclusão de cada serviço, com a entrega do respectivo relatório técnico. O pagamento será realizado após o efetivo recebimento da obra por parte do gestor, ou pelo fiscal do Contrato, mediante os procedimentos administrativos e financeiros da Autarquia.

10. GARANTIAS

Cabe a empresa vencedora dar garantia de (um) ano das ações relacionadas a execução dos serviços, contados após o recebimento final da execução.

Itápolis, 25 junho de 2026.

Eng. Gabriel Mazzo Puzzi
Diretor Técnico Operacional

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
LOTE	Dados do Poço /Equipamentos de Bombeamentos	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1	Poço: Campestre Vazão atual = 40 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 230,00 metros - H manométrica = 248 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 50 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 4" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 9.500,00	19.000,00	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 22.866,67	45.733,33	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 31.233,33	62.466,67	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 17.000,00	17.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				144.200,00	
2	Poço: Paineiras Vazão atual = 25 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 174,00 metros - H manométrica = 192 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 35 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 6.833,33	13.666,67	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 14.766,67	29.533,33	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 21.266,67	42.533,33	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				100.733,33	
3	Poço: Montes Verdes e Jardim do Sol Vazão atual = 20m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 180,00 metros - H manométrica = 195 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 30 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	3	R\$ 6.833,33	20.500,00	
		Retirada de Equipamento	vb	3	R\$ 15.166,67	45.500,00	
		Instalação de Equipamento	vb	3	R\$ 21.583,33	64.750,00	
		Teste de Vazão	vb	2	R\$ 15.000,00	30.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				160.750,00	
4	Poço: Villagio Marconi Vazão atual = 23m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 139,00 metros - H manométrica = 159 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 23 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 6.833,33	13.666,67	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 13.666,67	27.333,33	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 19.166,67	38.333,33	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				94.333,33	
5	Poço: Faixa Vazão atual = 100m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 220,00 metros - H manométrica = 225 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 120 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 4" 1/2 com 09 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 7.800,00	15.600,00	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 19.166,67	38.333,33	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 25.333,33	50.666,67	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				119.600,00	
6	Poço: Jardim 2000 Vazão atual = 110 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 186,00 metros - H manométrica = 196 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 175 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de 7" de aço tipo "Petrobras" com 12 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 10.166,67	20.333,33	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 27.233,33	54.466,67	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 35.333,33	70.666,67	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 16.000,00	16.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				161.466,67	
7	POÇO: Tapinas - Escola Vazão atual = 8 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 48,00 metros - H manométrica = 65 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 4 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 1 1/2" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 4.833,33	9.666,67	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 11.000,00	22.000,00	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 13.666,67	27.333,33	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				74.000,00	
8	POÇO: Antigo Matadouro Vazão atual = 110 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 82,00 metros - H manométrica = 90 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 40 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 6" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 6.833,33	13.666,67	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 16.833,33	33.666,67	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 26.333,33	52.666,67	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 17.000,00	17.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				117.000,01	
9	POÇO: Tapinas - Ticão Vazão atual = 20 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 78,00 metros - H manométrica = 90 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 6 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 4.833,33	9.666,67	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 11.300,00	22.600,00	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 14.033,33	28.066,67	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				75.333,34	
10	POÇO: Nova América - Chácara Oliveira Vazão atual = 30 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 96,00 metros - H manométrica = 168 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 20 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 6.833,33	13.666,67	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 14.766,67	29.533,33	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 21.600,00	43.200,00	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				101.400,00	
11	POCO: Moniolinho Vazão atual = 15 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 45,00 metros - H manométrica = 60 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 5CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 4.833,33	9.666,67	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 10.333,33	20.666,67	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 13.166,67	26.333,33	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				71.666,67	
12	POÇO: Quadro Vazão atual = 6 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 80,00 metros - H manométrica = 100 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 3 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 4.766,67	9.533,33	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 11.666,67	23.333,33	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 14.333,33	28.666,67	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				76.533,33	
13	POCO: Butarelo Vazão atual = 35 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 120,00 metros - H manométrica = 140 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 30CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 6.166,67	12.333,33	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 6.833,33	13.666,67	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 17.533,33	35.066,67	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				76.066,67	
14	POCO: Antio Almoarifado - Prefeitura Vazão atual = 20m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 96,00 metros - H manométrica = 100 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 12,5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 6.833,33	13.666,67	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 15.000,00	30.000,00	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 19.666,67	39.333,33	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				98.000,00	
15	POÇO: Pedro Mazzo Vazão atual = 35m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 15,00 metros - H manométrica = 35 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.	Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 6.833,33	13.666,67	
		Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 15.833,33	31.666,67	
		Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 23.166,67	46.333,33	
		Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	
		TOTAL DO ITEM:				106.666,67	

16	POÇO: Primavera 02 - reservatórios			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 6.833,33	13.666,67
	Vazão atual = 20m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 104,00 metros - H manométrica = 120 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 17 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 14.433,33	28.866,67
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 20.600,00	41.200,00
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00
				TOTAL DO ITEM:				98.733,34
17	POÇO: Primavera Principal			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 11.750,00	23.500,00
	Vazão atual = 150 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 222,00 metros - H manométrica = 240mca. Conjunto moto-bomba submersa, 120 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 6" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 29.500,00	59.000,00
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 35.000,00	70.000,00
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 13.500,00	13.500,00
				TOTAL DO ITEM:				166.000,00
18	POÇO: Recalque Central - (POÇO dentro da Edificação, impedimento para guindaste)			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 7.833,33	15.666,67
	Vazão atual = 20 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 145,00 metros - H manométrica = 145 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 12CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2" com 3 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 15.666,67	31.333,33
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 22.000,00	44.000,00
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00
				TOTAL DO ITEM:				106.000,00
19	POÇO: Av das Pedras			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 5.500,00	11.000,00
	Vazão atual = 24 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 162,00 metros - H manométrica = 105 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 19CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 14.500,00	29.000,00
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 18.666,67	37.333,33
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00
				TOTAL DO ITEM:				92.333,33
20	POÇO: Jardim Santa Clara			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 9.500,00	19.000,00
	Vazão atual = 8 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 210,00 metros - H manométrica = 220 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 12 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 18.666,67	37.333,33
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 27.833,33	55.666,67
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 17.926,67	17.926,67
				TOTAL DO ITEM:				129.926,67
21	POÇO: Laranjeira			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 6.500,00	13.000,00
	Vazão atual = 20 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 180,00 metros - H manométrica = 200m mca. Conjunto moto-bomba submersa, 19CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 2" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 12.750,00	25.500,00
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 17.700,00	35.400,00
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 12.000,00	12.000,00
				TOTAL DO ITEM:				85.900,00
22	POÇO: Nova Itópolis			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 8.500,00	17.000,00
	Vazão atual = 100 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 168,00 metros - H manométrica = 175mca. Conjunto moto-bomba submersa, 90 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 6" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 23.000,00	46.000,00
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 33.166,67	66.333,33
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 17.000,00	17.000,00
				TOTAL DO ITEM:				146.333,33
23	POÇO: Novo Oriente			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 9.333,33	18.666,67
	Vazão atual = 30 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 160,00 metros - H manométrica = 205 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 30 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 18.000,00	36.000,00
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 26.166,67	52.333,33
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 17.000,00	17.000,00
				TOTAL DO ITEM:				124.000,00
24	POÇO: Garieri Renesto			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 9.500,00	19.000,00
	Vazão atual = 20m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 330,00 metros - H manométrica = 375 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 32,5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 23.000,00	46.000,00
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 30.833,33	61.666,67
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 17.000,00	17.000,00
				TOTAL DO ITEM:				143.666,67
25	POÇO: São Lourenço			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 6.800,00	13.600,00
	Vazão atual = 13m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 150,00 metros - H manométrica = 160 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 13 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 15.500,00	31.000,00
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 21.333,33	42.666,67
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00
				TOTAL DO ITEM:				102.266,67
26	POÇO: Nova América - Poco Novo			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 6.833,33	13.666,67
	Vazão atual = 19 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 216,00 metros - H manométrica = 257.40 mca. Coniunto moto-bomba submersa. 15 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 18.500,00	37.000,00
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 26.833,33	53.666,67
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 16.666,67	16.666,67
				TOTAL DO ITEM:				121.000,01
27	POÇO: Tapinas Central			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 7.833,33	15.666,67
	Vazão atual = 35 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 114,00 metros - H manométrica = 124 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 25 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 15.933,33	31.866,67
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 21.700,00	43.400,00
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 15.000,00	15.000,00
				TOTAL DO ITEM:				105.933,34
28	POÇO: Terras de São lourenço			Transporte e Mobilização	vb	2	R\$ 9.500,00	19.000,00
	Vazão atual = 55 m³/hora - Profundidade da bomba instalada = 252,00 metros - H manométrica = 275 mca. Conjunto moto-bomba submersa, 32,5 CV, 220/380 Volts, 60 Hz, com tubos edutores de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento em cada lance de edutor retirado/instalado.			Retirada de Equipamento	vb	2	R\$ 23.000,00	46.000,00
				Instalação de Equipamento	vb	2	R\$ 32.833,33	65.666,67
				Teste de Vazão	vb	1	R\$ 17.000,00	17.000,00
				TOTAL DO ITEM:				147.666,67
	Valor Total (R\$)							3.147.510,04



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A747-70F8-3682-B0D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERIC EDUARDO AMARAL (CPF 284.XXX.XXX-94) em 08/07/2026 12:13:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRÉ RICARDO BAZONI (CPF 281.XXX.XXX-04) em 08/07/2026 12:13:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL MAZZO PUZZI (CPF 335.XXX.XXX-46) em 08/07/2026 16:43:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/A747-70F8-3682-B0D1>